Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-007-00
	Formulário da Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Pauta de Reunião Extraordinária Conjunta	DATA REVISÃO:	

PAUTA DA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO; DE EDUCAÇÃO; DE DEFESA SOCIAL; DE CULTURA E ESPORTE; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

DATA: 10.12.19	**HORA: 15:45**
LOCAL: COMPLEXO DE COMISSÕES TECNICAS	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.
Nada consta

II – Expediente:
Nada consta

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:
Nada Consta

b) Discussão e votação de proposições e pareceres, sujeitos à aprovação do Plenário:

1. Projeto de Lei n.º 17/19, de autoria do Deputado Leonardo Araújo e coautoria dos Deputados Augusta Brito e Queiroz Filho – (CCE, CE, CTASP, COFT)
"Altera os artigos 1ª e 2º da Lei 12.302, de 17 de maio de 1994, estendendo benefícios da meia entrada em casas de espetáculo para professores das redes estaduais e municipais de todos os municípios do estado do Ceará." – (**Deliberada da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura e Esporte, em 11/06/19; Deliberada na 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, em 11/07/19; Deliberada na 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; e Deliberada na 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, em 01/10/19**)

Emenda Modificativa n.º 01/2019, de autoria do Deputado Leonardo Araújo
"Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei n.º 17/2019, que altera os artigos 1ª e 2º da Lei 12.302, de 17 de maio de 1994, estendendo benefícios da meia entrada em casas de espetáculo para professores das redes estaduais e municipais de todos os municípios do estado do Ceará. - (**CCE**)

Relator: Deputado Acrísio Sena
Parecer: Favorável

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

Emenda Modificativa n.º 02/2019, de autoria do Deputado Leonardo Araújo
"Suprime o termo "Holerite" presente no artigo 2º do Projeto de Lei n.º 17/2019, que altera os artigos 1ª e 2º da Lei 12.302, de 17 de maio de 1994, estendendo benefícios da meia entrada em casas de espetáculo para professores das redes estaduais e municipais de todos os municípios do estado do Ceará. - (**CCE**)

Relator: Deputado Acrísio Sena
Parecer: favorável

Emenda Modificativa/Aditiva n.º 03/2019, de autoria da Deputada Augusta Brito
"Modifica a redação dos artigos 1º e 2º e acrescenta o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei n.º 17/2019." - (**CCE, CE, CTASP, COFT)**)

Relator: Deputado Acrísio Sena
Parecer: Favorável

2. Projeto de Indicação n. º 362/19, de autoria do Deputado Tony Brito
"Dispõe sobre a autorização de uso de imóveis desocupados de propriedade do poder público estadual por servidores públicos da Polícia Civil. – (**CDS, CTASP, COFT**)

Regime de Urgência: Não
Pedido de Vista: Não
Relatoria: Deputado Jeová Mota
Parecer: Favorável com modificação do art. 6º

Emenda Modificativa n.º 01/19, de autoria do deputado Sérgio Aguiar
"Modifica os artigo 2º do Projeto de Indicação n.º 362/2019."

Relator: Deputado Jeová Mota
Parecer: Favorável

3. Projeto de Indicação n.º 389/19, de autoria do Depuatdo Nezinho Farias
"Dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica na análise e aprovação de documentação para aquisição de imóvel por meio dos programas habitacionais do estado do Ceará.– (**CDHC, CVTDU, CTASP**)

Regime de Urgência: Não
Pedido de Vista: Não
Relatoria: Deputada Augusta Brito
Parecer:

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias